



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 22.06.2020.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidencia do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou **aberta a Sessão**, solicitando ao Vereador **Marcos Antônio Moura – Pique**, para efetuar a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A seguir, **leitura da Ata da Vigésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 15.06.2020**. (Todas as Atas são revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, antes de entrar na pauta de cada Sessão). A Vereadora **Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** sugeriu a **dispensa da leitura da Ata**, em razão da Pandemia, pelo fato de que para fazer a leitura é necessário tirar a máscara. O Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**, se manifestou perguntando se constou em Ata seu pedido na última Sessão, sempre que se dispensou a leitura da Ata, disponibilizou-se anteriormente cópia xerográfica para cada Vereador, para após votação, por isso seu questionamento. O Vereador **Primeiro Secretário Marcos Antônio Moura – Pique**, se manifestou dizendo que **fez a revisão da Ata** em questão, afirmando que **consta em Ata o questionamento do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**. Os **Vereadores** se manifestaram **concordando** com a **dispensa da leitura da Ata**, e em seguida, foi colocada em **votação simbólica**, sendo **aprovada por unanimidade** de votos. A seguir, procedeu-se a **leitura** dos seguintes **EXPEDIENTES** Recebidos e Expedidos: **Requerimento n.º 34/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para o Executivo Municipal informe a este vereador os motivos pelos quais até o presente momento não houve manifestação pelo Prefeito Municipal acerca do projeto que visa atender as reivindicações das empresas que fazem o transporte escolar em nosso Município; **Pedido de Providência n.º 30/2019, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o empedramento da entrada da propriedade do Senhor Mariozan Vieira Teles, no Reassentamento Novo Amanhecer, Lote 27; **Pedido de Providência n.º 31/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente faça o empedramento e alargamento da Rua do Verde juntamente com a colocação de tubos de escoamento de água; **Pedido de Providência n.º 32/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente,

Marcos *Boff* *Moura*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

realize a troca de bueiro quebrado, localizado próximo ao Colégio João XXIII, na entrada da estrada que dá acesso à propriedade do Senhor José Noé; **Pedido de Providência n.º 33/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um desaguador na Estrada São José a Rondinha (em frente à propriedade do Senhor Ernesto Estrada, onde tem mato de Eucalipto); **Pedido de Providência n.º 34/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente faça o concerto em uma boca de lobo em frente à moradia do Sr. Marcelo Valentini na Rua Pedro Brum; **Pedido de Providência n.º 35/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um concerto nas estradas da localidade do Assentamento Simão Bolívar; **Pedido de Providência n.º 36/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, URGENTEMENTE, coloque cascalho de pedra, próximo a ponte do lajeado, em frente a antiga propriedade do Senhor João Lima; **Pedido de Providência n.º 37/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente realize uma roçada no Matadouro Municipal; **Indicação n.º 20/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o plantio de árvores de sombra na Praça da Cohab; **Ofício GAB nº 238/2020, recebido do Prefeito de Jóia** – Envia as Leis Municipais de nº 3.841/2020 a 3.844/2020; **Ofício Circular DCF nº 13/2020, recebido do Diretor do Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas.** – por meio do qual esta Direção alerta sobre as remessas de dados, informações e documentos aos sistemas de controle externo deste Tribunal de Contas, BLM, LicitaCon, SAPIEM, SiapesWeb, SIAPC-PAD e SICOE, de acordo com as normativas próprias; **E-mail, recebido do grifon@grifon.com.br – Boletim de Publicações**, recortes enviados por e-mail – RS – DOE/TCE – Diário Eletrônico, Boletim nº 514/2020 – Contas de Gestão, Legislativo Municipal de Jóia (2017) e Boletim nº 503 – Contas de Gestão – Poder Legislativo de Jóia (2018); **Of. GE Nº 235/2020-GAB, recebido do Prefeito de Jóia-** solicita a devolução do Projeto de Lei nº 4.306/2020, para fins de estudo e adequação; **OFÍCIO n.º 123/2020/CMV, expedido ao Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita-** - o qual envia resposta ao **Requerimento nº 22/2020, de sua autoria** - Que seja informado a este Vereador os motivos de ainda não ter sido confeccionada placa de identificação da bancada do Plenário e se é direito deste Vereador, o Senhor Presidente **responde** que encaminhou ao servidor responsável pelo setor de compras do Legislativo, o qual retornou **resposta** com os devidos esclarecimentos pertinentes, conforme **Memorando nº 32/2020/CMV**, em anexo ao documento, **recebido do Oficial Administrativo, André Muller Limbardoni**, em que **encaminha resposta** ao despacho do Presidente, de 13 de maio de 2020, atinente ao Requerimento nº 22/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, sobre os motivos de ainda não ter sido confeccionada placa de

marcos *A Bica Boff* *Nego da Gaita*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

identificação da bancada do Plenário para o Vereador. Primeiramente, o Oficial Administrativo cumpre fazer uma breve correção. Equivoca-se o Vereador, no ofício, ao mencionar ter assumido o seu cargo de vereador titular em janeiro de 2019, pois o nobre edil assumiu em 03 de dezembro de 2018. Também, importante destacar que o nobre Vereador fez parte da Mesa Diretora no ano de 2019, ocupando a cadeira de Vice-Presidente na oportunidade. E, na qualidade de membro da Mesa, não há registros de solicitação de confecção de placa de identificação sua para a bancada do Plenário. Destaca ainda, que o setor de compras do Legislativo não recebeu nenhuma ordem para aquisição da referida placa. E, ainda, a natureza do cargo de oficial administrativo, atual responsável por compras, obsta a iniciativa de efetuar despesas sem a devida ordem de compra. E esta, por seu turno, deve sempre ser assinada pelo Presidente, na qualidade de ordenador de despesas, em conformidade com o art. 34, III, alíneas "e e "f", do Regimento Interno, Resolução nº 281/2015. O Servidor André M. Libardoni, observa, ainda, não há nenhum ato normativo, Portaria, Ordem de Serviço, permitindo o ocupante do cargo de Oficial Administrativo assinar ordem de requisição de compras, e não pode, por iniciativa pessoal efetuar despesas, sendo que para isso é necessário haver expressa designação do Presidente para exercer a função de ordenador de despesas. e menciona que em 13 de maio de 2020 houve despacho do Presidente ao setor de compras para adquirir a referida placa, sendo já foi providenciada. Será entregue ao Legislativo no prazo de 45 dias, conforme fornecedor mencionou. E tão logo receba a placa, será destinada ao Plenário, identificando devidamente o nobre Vereador, conforme requerimento supracitado; **OFÍCIO Nº 124/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá** – devolve-se o Projeto de Lei nº 4.306/2020, em atendimento ao OF. GE nº 235/2020 – GAB, protocolado na Casa, sob o nº 246, em 17/06/2020, para fins de estudos e adequações pelo autor; **OFÍCIO nº 125/2020/CMV, expedido ao Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, respondendo a Indicação nº 17/2020, de sua autoria – o qual coloca que** atualmente, a Câmara Municipal de Jóiá tem despesa com a **Procuradoria Jurídica** em torno de R\$ 5.354,95 (cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais e anuais em torno de R\$ 64.252,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sem nominar despesas com cursos de aperfeiçoamento com a mesma e parte patronal. A contratação da Assessoria do IGAM resulta atualmente em um gasto por ano em torno de R\$ 19.254,24 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais, quando disponibiliza informativos e consultas técnicas, desnecessário pelo fato da Câmara já ter despesas com Procuradoria Jurídica e também disponibilizar a mesma cursos de aperfeiçoamento na área técnica e jurídica. A duplicidade de despesas públicas não condiz com os princípios de economicidade e moralidade por parte do gestor, que deve primar pelo uso eficiente dos recursos públicos. Este valor poderá ser destinado a outras áreas, como saúde, educação, assistência social, etc. Solicito que a Presidência desta Casa prime pela economicidade, uma vez que, nos últimos meses as despesas com pessoal foram

Marcos *AP* *10/06* *Souza*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

umentadas, em função do concurso público realizado e também gastos com cargos comissionados. Atualmente, a Casa tem dois cargos em comissão de Assessoria Parlamentar com vencimento mensal de R\$ 3.068,69 (três mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), cada, Assessor Legislativo com vencimento mensal de R\$ 2.363,63 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor anual de R\$ 102.012,12 (cento e dois mil e doze reais e doze centavos). O Vereador aguarda resposta da Casa, em relação a presente Indicação e solicita consideração dos demais colegas. O senhor Presidente **encaminha resposta** a Indicação nº 17/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, colocando que a previsão das despesas do ano de 2020 para o Poder Legislativo é o que está disposto na Lei Orçamentária Anual, e a Câmara está levando em consideração o princípio da economicidade, já que não há previsão de contratação de novos servidores comissionados para o ano de 2020. Em relação ao contrato firmado com o IGAM, informe-se que o objeto da contratação consiste na **AQUISIÇÃO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS**, nas seguintes áreas de informação: 1- Servidor Público; 2- Estrutura Organizacional (organogramas funcionais); 3- Regime Próprio de Previdência Social; 4- Regime Geral de Previdência; 5- Direito Tributário; 6- Compras, Licitações e Contratos; 7- Processo legislativo (LO, RI); 8- Técnica Legislativa e Legística; 9- Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos); 10- Planejamento Governamental; 11- Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 12- Tesouraria; 13- Patrimônio, almoxarifado e frotas; 14- Sistemas de Custos e Governança; 15- Organização dos Controles Internos e Auditoria; 16- Transparência e Lei de acesso à Informação; 17- Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias); 18- Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas); 19- Saúde; 20- Educação; 21- Assistência Social; 22- Estatuto da Criança e Adolescente; 23- Meio Ambiente; 24- Trânsito; 25- Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos); 26- Segurança Pública; 27- Cerimonial e Protocolo; 28- Turismo; 29- Cultura e Esportes; 30- Liderança; 31- Gestão de Processos; 32- Tabelas e Indicadores; 33- IGAM Express. Conforme se observa, não há duplicidade de despesas com a Procuradoria Jurídica, pois o IGAM disponibiliza **INFORMATIVOS TÉCNICOS** em diversas áreas, como por exemplo, na área de contabilidade e de tesouraria, dentre outras. Em relação às despesas mencionadas referente aos cargos comissionados, **informa** que os mesmos encontram-se previstos na Lei nº 2.838/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e sobre os cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências; **OFÍCIO n.º 126/2020/CMV, expedido ao Presidente do Senado Federal, e OFÍCIO n.º 127/2020/CMV, expedido ao Presidente da Câmara dos Deputados**, respectivamente, encaminham a **Moção de Apoio de autoria dos Vereadores Progressistas José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita; Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**, a qual objetiva somar força pela **aprovação da PEC 15/2015**, que tramita no Congresso Nacional, na busca para que torne o **FUNDEB permanente** (sua previsão de extinção é para o dia 31

Marcos A. Boff



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

de dezembro de 2020) e ajude a defender maior participação do Governo Federal na destinação de recursos para manutenção do mesmo, também objetiva apoiar e acelerar a apreciação da PEC 15/2015 que tramita na Câmara Federal, sendo uma proposta a Emenda Constitucional que trata de **garantir a manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e valorização dos profissionais da Educação**. A seguir, a Presidência determinou após leitura, que sejam encaminhados a **Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura** para **análise** e emissão de **parecer** dos seguintes Projetos de Lei, constantes da **PAUTA** desta sessão: **Projeto de Lei n.º 4.307/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.571,00 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e um Reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal; **Projeto de Lei n.º 4.308/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 48.195,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal.; **Projeto de Lei n.º 4.309/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 74.178,98 (setenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal e o **Projeto de Lei n.º 4.310/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais especiais no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a **palavra a disposição** dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestou-se o Vereador **Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Cláudio Rodrigues de Ávila e Luis Carlos Souza – Nego da Gaita**. Passando a **ORDEM DO DIA** com a Leitura do **Parecer nº 13/2020** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** e do **Parecer nº 35/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** sobre o **Projeto de Lei n.º 4.301/2020** – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóiá – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, seguindo foi colocado lida a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.301/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff, com a concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**, após lida foi colocada em **discussão** a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.301/2020**, e após em **votação simbólica**, obtendo quatro votos favoráveis e quatro contrários. **Favorável** a referida **Emenda** votaram os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff e José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**. **Contrários** a **Emenda** os Vereadores **Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, com o **empate** coube ao **Vereador Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, o desempate**, o qual manifestou-se **contrário a Emenda**, portanto, declarado **rejeitada** a mesma, a qual obteve cinco votos contrários e quatro favoráveis, e

Joel Pereira da Silva *Luis Carlos Boff* *Marcos*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

determinado pelo Senhor Presidente o **arquivamento** da Emenda. A seguir, foi colocado em votação simbólica o **Projeto de Lei n.º 4.301/2020** – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóia – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; A seguir, Leitura do **Parecer nº 14/2020** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** e do **Parecer nº 36/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** sobre o **Projeto de Lei n.º 4.302/2020** – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóia – Secretários Municipais, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, seguindo foi **lida a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.302/2020**, de autoria do **Vereador Luis Carlos Boff**, com a **concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**, em **discussão** e posteriormente foi colocada em **votação simbólica**, obtendo quatro votos favoráveis e quatro contrários. **Favorável** a referida **Emenda** votaram os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff e José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**. **Contrários a Emenda** os Vereadores **Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, com o **empate** coube ao **Vereador Presidente - Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, o **desempate**, o qual manifestou-se **contrário a Emenda**, portanto, declarado **rejeitada por maioria de votos** a mesma, a qual obteve cinco votos contrários e quatro favoráveis, e determinado pelo Senhor Presidente o **arquivamento da Emenda**; A seguir, após **discussão**, foi colocado em **votação simbólica** o **Projeto de Lei n.º 4.302/2020** – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóia – Secretários Municipais, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. A seguir, Leitura do **Parecer nº 15/2020** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** e do **Parecer nº 37/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura pela **aprovação**, com **Emenda Modificativa** sobre **Projeto de Lei n.º 4.303/2020** – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóia – Vereadores, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. seguindo foi **lida a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.303/2020**, de autoria do **Vereador Luis Carlos Boff**, com a **concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**, em **discussão** e posteriormente foi colocada em **votação simbólica**, obtendo quatro votos favoráveis e quatro contrários. **Favorável** a referida **Emenda** votaram os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff e José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**. **Contrários a Emenda** os Vereadores **Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete**

Marcos Moura



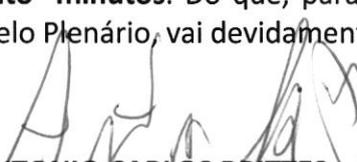
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

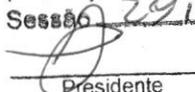
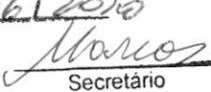
CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique, com o empate coube ao Vereador Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, o desempate, o qual manifestou-se contrário a Emenda, portanto, declarado rejeitada por maioria de votos a mesma, a qual obteve cinco votos contrários e quatro favoráveis, e determinado pelo Senhor Presidente o arquivamento da Emenda; Seguindo discussão ao Projeto de Lei n.º 4.303/2020 – Estabelece o subsídio dos agentes políticos do Município de Jóia – Vereadores, para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, momento em que o Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, apresentou PEDIDO DE VISTA ao Projeto, sendo concedido pelo Senhor Presidente. Passando as EXPLICAÇÕES PESSOAIS, seguindo inscrição, primeiramente pronunciou-se o Vereador Marcos Antônio Moura – Pique, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, o qual solicitou mais minuto do seu tempo ao Senhor Presidente para continuar seu pronunciamento. A seguir pronunciou-se o Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila, que logo após o seu pronunciamento solicitou permissão para retirar-se do Plenário. Após foi passado a palavra ao Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita e José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita para pronunciarem-se. Nas COMUNICAÇÕES DE LÍDERES e da PRESIDÊNCIA, usou do espaço o Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – Líder do PDT; Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC e o Vereador Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, para comunicações da Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes encerrou os trabalhos às vinte e uma horas e dozoito minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
PRESIDENTE


VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
VICE-PRESIDENTE

APRECIADO EM PLENÁRIO
 Aprovado unanimidade
 Rejeitado maioria
Sessão 29/06/2020

Presidente

Secretário


VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE
1º SECRETÁRIO


VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
2º SECRETÁRIO